



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 0917/2014-TJAP

Altera a Resolução nº 055/2005-TJAP, a qual institui regras para promoção por merecimento dos serventuários da Justiça do Estado do Amapá.

O Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Resolução nº 006/2003-TJAP e alterações posteriores); e o contido no Processo Administrativo nº 003654/2014; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução nº 055/2005 ao texto da Lei Estadual nº 0726/2002;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Promoção Funcional constituída pela Portaria nº 40857/2014-GP, de 09/4/2014;

CONSIDERANDO, por fim, o que restou decidido na 648ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Administrativo, realizada em 15 de outubro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º e o § 1º do art. 3º da Resolução nº 055/2005-TJAP, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Promoção é a passagem do servidor efetivo de uma classe para a referência inicial da classe imediatamente superior da mesma categoria.”

“Art. 3º [...]

§ 1º. Para efeito de processamento da pontuação das promoções serão considerados os eventos ocorridos até o encerramento do ano-base imediatamente anterior.”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2014.


Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
Presidente